

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.661/2023  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em propagandas institucionais no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a estabelecer a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em propaganda institucional no Município de Itabaiana/SE.

**Art. 2º.** A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, será implementada junto a Secretaria de Comunicação do Município para desenvolvimento das mídias em geral.

**Art. 3º.** São objetivos desta Lei:

- I. A inclusão social de todos;
- II. Capacitar a sociedade por meio do aprendizado de uma nova e necessária língua;
- III. Manter todos os grupos da sociedade informados sobre as ações do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** A Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, não podendo substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

**Art. 5º.** Fica autorizado os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, viabilizar ações com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente os relativos à formação, capacitação e qualificação de servidores para uso e difusão da LIBRAS.

**Art. 6º.** As regulamentações complementares decorrentes da presente Lei deverão ser definidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 08 de novembro de 2023.

  
ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>